

Buritama, 03 de abril de 2025

À Prefeitura Municipal de Buritama/SP

Prezado(a) Senhor(a)

**FLORAIS DAS PALMEIRAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, sociedade empresarial limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.798.567/0001-58, com sede na cidade de São Carlos - SP, na Avenida Sallum, nº 1362, bairro Vila Prado, Cep.: nº 13.574-040, neste ato representada por sua sócia administradora, **Anadilma Garcia Ferreira Geraldês**, portadora do RG 9.366.774-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.238.238-42, residente e domiciliado na cidade de São Carlos/SP, vem respeitosamente a presença de V.Sa., requerer a **APROVAÇÃO** dos projetos apresentados anexo e, bem como, a **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**, conforme modelo também anexo, para a execução das obras, por parte da empresa requerente, relativas à implantação de pavimentação asfáltica de um trecho da **Estrada Municipal BTM 040 – “João Theodoro Alfredo”**, com uma extensão de aproximadamente 1.200 metros.

A empresa requerente esclarece ainda que, embora na elaboração e concepção dos projetos não há nenhuma interferência com as árvores isoladas existentes no local, motivo pelo qual não há necessidade de supressão, fica sobre sua responsabilidade, vir a obter as devidas licenças/autorizações junto aos órgãos responsáveis, para possíveis supressões que venham ocorrer em caso de interferência no momento da execução das obras.

Sendo assim, segue anexo a este requerimento os seguintes documentos:

- Minuta de Autorização da Execução das Obras (1 via);
- Contrato Social da Florais das Palmeiras (1 cópia);
- Memorial Descritivo de Implantação (2 vias);
- Levantamento Planialtimétrico (2 vias);
- Projeto de Implantação (2 vias);
- Memorial de Terraplenagem (2 vias);

LEONARDO DA SILVA GOMES  
ENGº CIVIL – CREA Nº 5071076225-SP – TELEFONE (16) 3377-9777  
AVENIDA SALLUM, Nº 1362 – VILA PRADO – SÃO CARLOS/SP  
E-MAIL: engenharia@soleteto.com.br

- Projeto de Terraplenagem (2 vias);
- Memorial de Pavimentação (2 vias);
- Projeto de Pavimentação (2 vias);
- ART (1 via);

Certos de poder contar com sua preciosa estima e consideração colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Atenciosamente,

  
INTERESSEDA  
**FLORAIS DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS**  
**IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**  
CNPJ: 17.798.567/0001-58  
**ANADILMA GARCIA FERREIRA GERALDES**  
CPF: 048.238.238-42

## **Minuta de Autorização para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica na Estrada Municipal BTM - 040 "João Theodoro Alfredo"**

O Município de Buritama, considerando os Projetos apresentados junto a esta municipalidade da nada de XX/XX/202X, sob o protocolo de nº XXXXXXXX, no uso de suas atribuições, declara que **FICA** a empresa **FLORAIS DAS PALMEIRAS - EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, sociedade empresarial limitada, por este ato, **AUTORIZADA**, a partir de XX de XXXXXXX de 2.02X, a iniciar as obras de Execução **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** na Estrada Municipal BTM - 040 "João Theodoro Alfredo".

A Autorizada ou seus prepostos, em especial, o responsável técnico indicado para execução da obra, ficam obrigados, em caso de qualquer sinistro/ocorrência/ ou problema técnico, a proceder, imediatamente, de acordo com as normas técnicas vigente, as adequações, reparos e soluções para saneamento da questão.

Em caso de necessidade de outros licenciamentos, em especial ambiental, a Autorizada, prepostos e a empresa responsável pela execução das obras deverão diligenciar junto aos órgãos responsáveis para obtenção da respectiva autorização.

Após a execução das obras, a empresa interessada **FLORAIS DAS PALMEIRAS - EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, deverá solicitar à Prefeitura de Buritama o Termo de Vistoria e Recebimento das Obras, vigorando a partir do recebimento, a garantia das obras nos prazos e termos da legislação vigente.

Buritama SP, XX de XXXXXX de 202X.

---

**NOME DO RESPONÁVEL**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL



Denominação social e endereço:

**FLORAIS DAS PALMEIRAS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME**  
AV. SALLUM NR 1362 – VILA PRADO  
SÃO CARLOS - SP - CEP: 13.574-040

**SERGIO RUZZANTE GERALDES**, maior, brasileiro, natural de Jaboticabal - SP, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/12/1957, empresário, CPF: 026.351.128-60, portador da Carteira de Identidade Nr. 9.210.407, SSP/SP expedida em 07/05/1975, domiciliado e residente à Alameda Vila Rica Nr. 185 - Parque Sabara - São Carlos - SP, CEP: 13.567-690 - filho de Irto de Almeida Geraldes e de Arlete Emelina Ruzzante Geraldes; e **CAROLINA GARCIA FERREIRA GERALDES DOS SANTOS**, maior, brasileira, natural de São Carlos - SP, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/06/1989, empresária, CPF: 327.104.408-22, portadora da Carteira de Identidade Nr. 45.950.318-2, 2ª VIA - SSP/SP expedida em 22/02/2020, domiciliada e residente à Alameda Vila Rica Nr. 185 - Parque Sabará - São Carlos SP, CEP: 13.567-690 - filha de Sergio Ruzzante Geraldes e de Anadilma Garcia Ferreira Geraldes. Únicos sócios da empresa **FLORAIS DAS PALMEIRAS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME**, com sede e foro na Av. Sallum Nr. 1362 - Vila Prado - São Carlos-SP - CEP: 13.574-040, inscrita no CNPJ sob Nr. 17.798.567/0001-58, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **NIRE 35227118625** em sessão de 21/03/2013, resolve assim, promover esta Alteração e Consolidação do Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes.

**Primeira** - Nesta data admite-se na sociedade a Sra. **ANADILMA GARCIA FERREIRA GERALDES**, maior, brasileira, natural de São Carlos - SP, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/06/1957, empresária, CPF: 048.238.238-42, portadora da Carteira de Identidade Nr. 9.336.744-2, SSP/SP expedida em 25/11/1991, domiciliada e residente à Alameda Vila Rica Nr. 185 - Parque Sabará - São Carlos SP, CEP: 13.567-690 - filha de Antenor Garcia Ferreira e de Henriqueta Roiz Ferreira.

**Segunda** - Nesta data retira-se da sociedade o Sr. **SERGIO RUZZANTE GERALDES**, anteriormente qualificado, vende 148.500 (cento e quarenta oito mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 148.500,00 (Cento e Quarenta Oito Mil e Quinhentos Reais), que neste ato, cede e transfere suas quotas, a socia admitida Sra. **ANADILMA GARCIA FERREIRA GERALDES**, anteriormente qualificada, dando plena geral e irretroatável quitação, ficando assim subscritos no quadro abaixo:

JOE SP

Quotistas	Nr. Quotas	Valor Total	%
CAROLINA GARCIA F. GERALDES	1.500	1.500,00	1
ANADILMA GARCIA F. GERALDES	148.500	148.500,00	99
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100</b>

**Terceira** A administração da sociedade, será regida pelas sócias administradoras **Sra. ANADILMA GARCIA FERREIRA GERALDES e a Sra. CAROLINA GARCIA FERREIRA GERALDES DOS SANTOS**, separadamente, e caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva perante todas as repartições e instituições financeiras, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, com os poderes de atribuições de gerir os negócios, autorizado o uso da denominação social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, individualmente, poderá nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar aos atos a serem praticados pelos procuradores. É vedado, o uso, do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Á vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação.

#### **CLAUSULA 1 – DA DENOMINACAO SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social: **FLORAIS DAS PALMEIRAS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME.**

#### **CLAUSULA 2 – DA SEDE**

A sede da sociedade será na: **AVENIDA SALLUM NR. 1362 – VILA PRADO – SÃO CARLOS/SP – CEP: 13.574-040.**

#### **CLAUSULA 3 – DO OBJETIVO**

A sociedade terá por objetivo: **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NA COMPRA, VENDA, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS.**

#### **CLAUSULA 4 – DO NOME DE FANTASIA**

A sociedade adotará o seguinte nome de fantasia: **SOLETETO.**





## CLAUSULA 5 – DO CAPITAL E QUOTAS

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Nr. Quotas	Valor Total	%
CAROLINA GARCIA F. GERALDES	1.500	1.500,00	1
ANADILMA GARCIA F. GERALDES	148.500	148.500,00	99
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100</b>

**Paragrafo Primeiro** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Paragrafo Segundo** – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## CLAUSULA 6 – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

## CLAUSULA 7 – DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 21 de janeiro de 2013.

## CLAUSULA 8 – DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade, será regida pelas sócias administradoras **Sra. CAROLINA GARCIA FERREIRA GERALDES** e a **Sra. ANADILMA GARCIA FERREIRA GERALDES**, separadamente, e caberá, a responsabilidade ou representação ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, poderá nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar aos atos a serem praticados pelos procuradores, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, com os poderes de atribuições de gerir os negócios, autorizado o uso da denominação social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

## CLAUSULA 9 – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

No onzes mês seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

110200

#### **CLAUSULA 10 – DA RETIRADA PRO - LABORE DOS SOCIOS**

Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão direito de uma retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

#### **CLAUSULA 11 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, RESERVA E LUCROS**

Anualmente, a 31 de dezembro, proceder-se ao balanço patrimonial demonstrações financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

#### **CLAUSULA 12 – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

#### **CLAUSULA 13 – DA EXCLUSÃO DOS SOCIOS**

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

#### **CLAUSULA 14 – DA REFORMA E DA DISSOLUÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado ou dissolvido pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos dos sócios.

#### **CLAUSULA 15 – DO FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

#### **CLAUSULA 16 – DO TACTO ACORDO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes), o valor de seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** O mesmo procedimento será em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



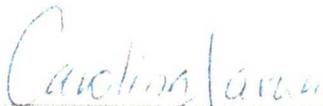


O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

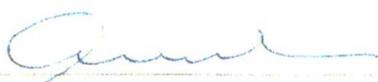
Ficam aprovadas todas as alterações mencionadas e a consolidação do contrato social.

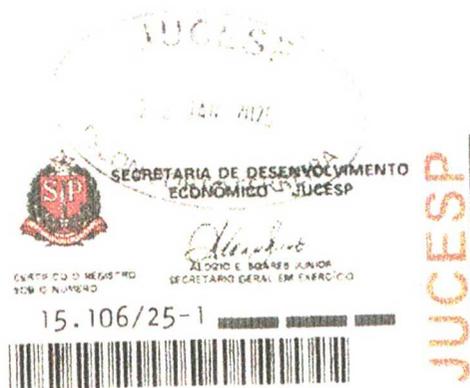
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

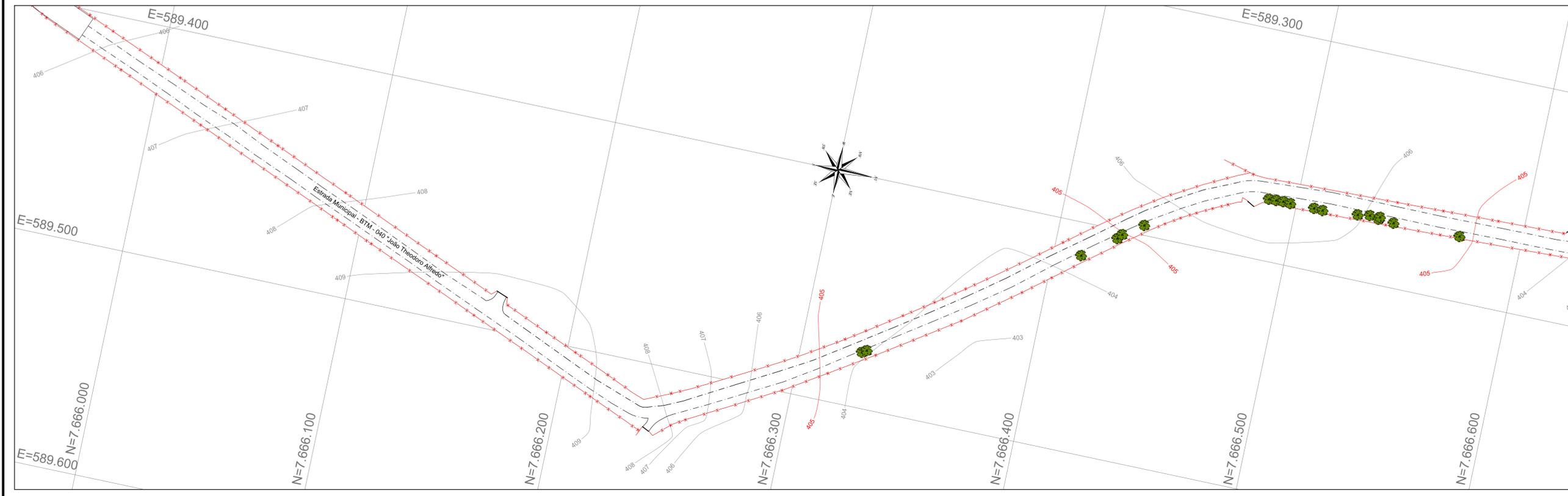
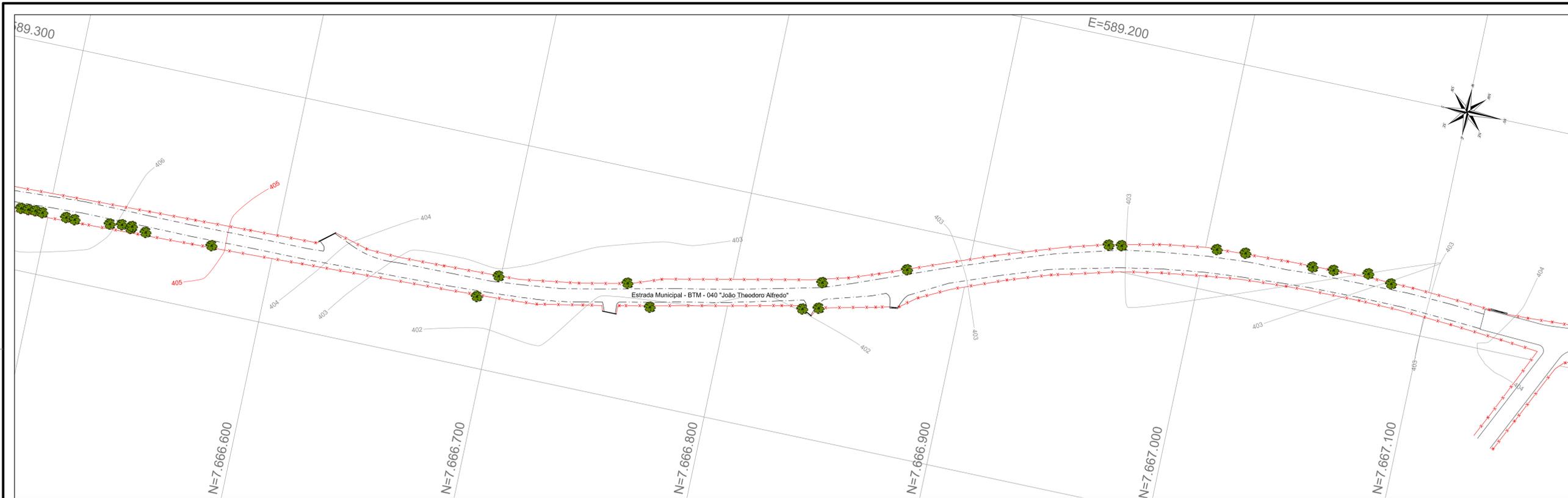
São Carlos-SP, 10 de janeiro de 2025.

  
Carolina Garcia Ferreira Geraldès  
Sócia

  
Sergio Ruzzante Geraldès  
Sócio Relirante

  
Anadilma Garcia Ferreira Geraldès  
Sócia





### LEGENDA

- ESTRADA DE TERRA
- ×-×-× CERCAS EXISTENTES
- CURVAS DE NÍVEL PRIMÁRIAS
- CURVAS DE NÍVEL SECUNDÁRIAS
- 🌳 ÁRVORES ISOLADAS

### LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

FOLHA  
ÚNICA

DENOMINAÇÃO: Estrada Municipal - BTM - 040 "João Theodoro Alfredo"  
 PROPRIETÁRIO: Florais das Palmeiras - Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME  
 LOCAL: Buritama/SP  
 OBJETO: Estrada Municipal BTM 040 - "João Theodoro Alfredo"

INTERESSADA  
**FLORAIS DAS PALMEIRAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**  
 CNPJ N.º 17.798.967/0001-58

ENQ. CIVIL RESPONSÁVEL  
**LEONARDO DA SILVA GOMES**  
 CREA N.º 507107825 - SP

A.R.T.: 2620250542432

DATA: 26 de março de 2025

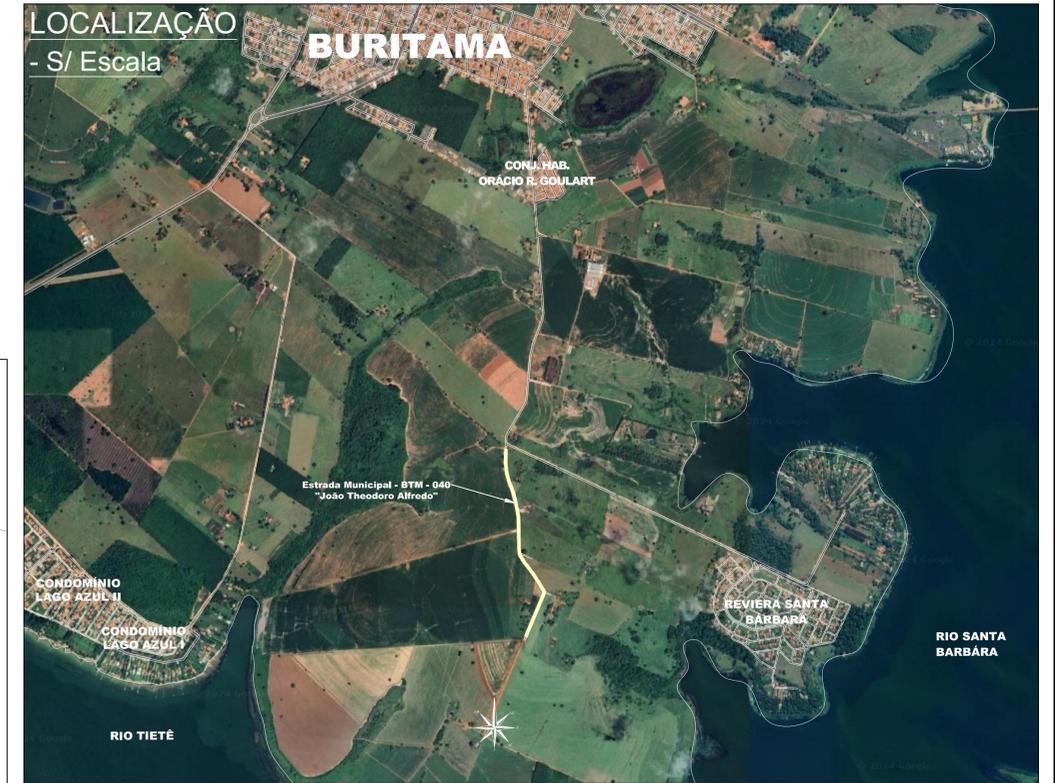
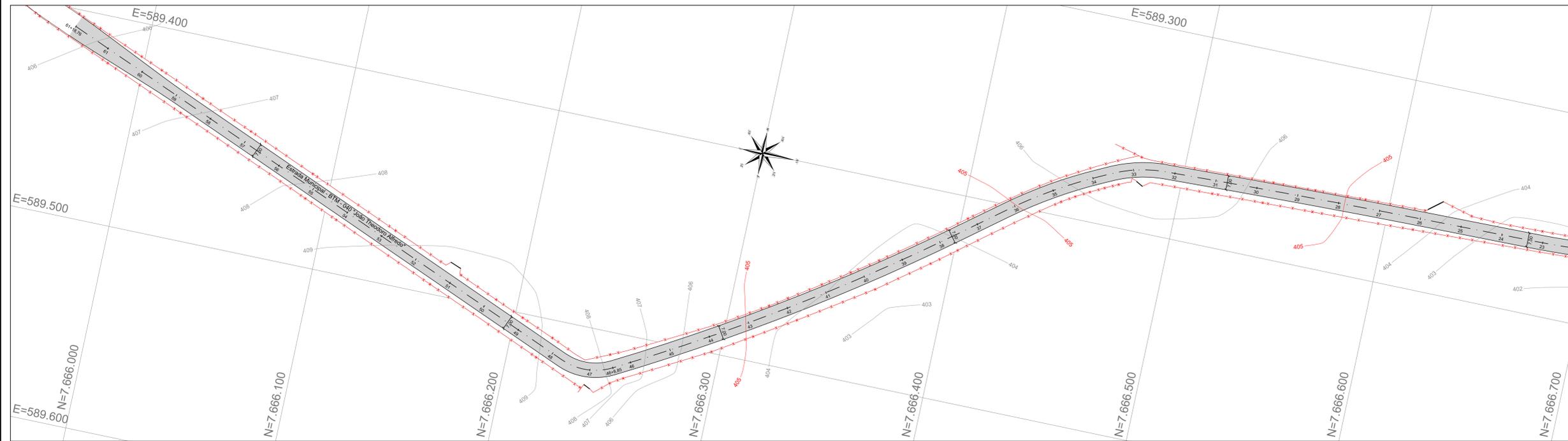
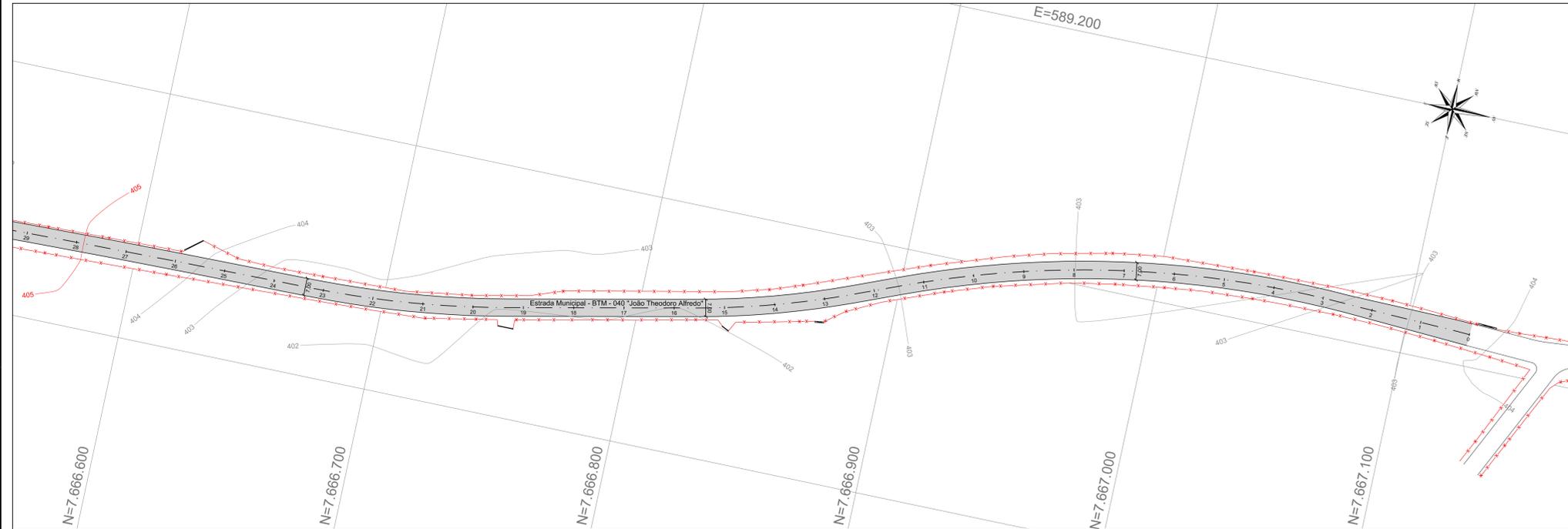
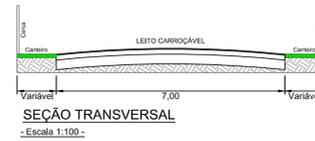
DESENHO: Leonardo da Silva Gomes

ESCALA: 1:1.000

APROVAÇÕES:

**LEGENDA**

- LIMITE DA VIA
- x— CERCAS EXISTENTES
- EIXO DA VIA
- CURVAS DE NÍVEL PRIMÁRIAS
- CURVAS DE NÍVEL SECUNDÁRIAS



**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO**

FOLHA ÚNICA

DENOMINAÇÃO: Estrada Municipal - BTM - 040 "João Theodoro Alfredo"  
 PROPRIETÁRIO: Florais das Palmeiras - Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME  
 LOCAL: Buritama/SP  
 OBJETO: Estrada Municipal BTM 040 - "João Theodoro Alfredo"

INTERESSADA  
**FLORAIS DAS PALMEIRAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**  
CNPJ Nº: 17.798.001/0001-08

A.R.T.: 2620250542432

DATA: 26 de março de 2025

DESENHO: Leonardo da Silva Gomes

ENGº CIVIL RESPONSÁVEL  
**LEONARDO DA SILVA GOMES**  
CREA Nº: 507107/2025 - SP

ESCALA: 1:1.000

APROVAÇÕES:

# MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPLANTAÇÃO



Nome/Identificação: **Implantação da Estrada Municipal  
BTM – 040 “João Theodoro Alfredo”**

Local: **Município de Buritama/SP**

Empreendedora: **Florais das Palmeiras Empreendimentos  
Imobiliários Ltda-ME.**

# MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPLANTAÇÃO

## 1 – Introdução:

O presente memorial refere-se à implantação da Estrada Municipal BTM – 040 “João Theodoro Alfredo”, localizada no município e comarca de Buritama/SP.

A referida Estrada Municipal BTM – 040 “João Theodoro Alfredo” faz a interligação do perímetro urbano consolidado do município de Buritama à Zona de Urbanização Específica de Interesse Turístico, conforme consta pode ser observado no Mapa de Zoneamento da Lei Complementar nº 195 de 27 de outubro de 2021, representado na abaixo:

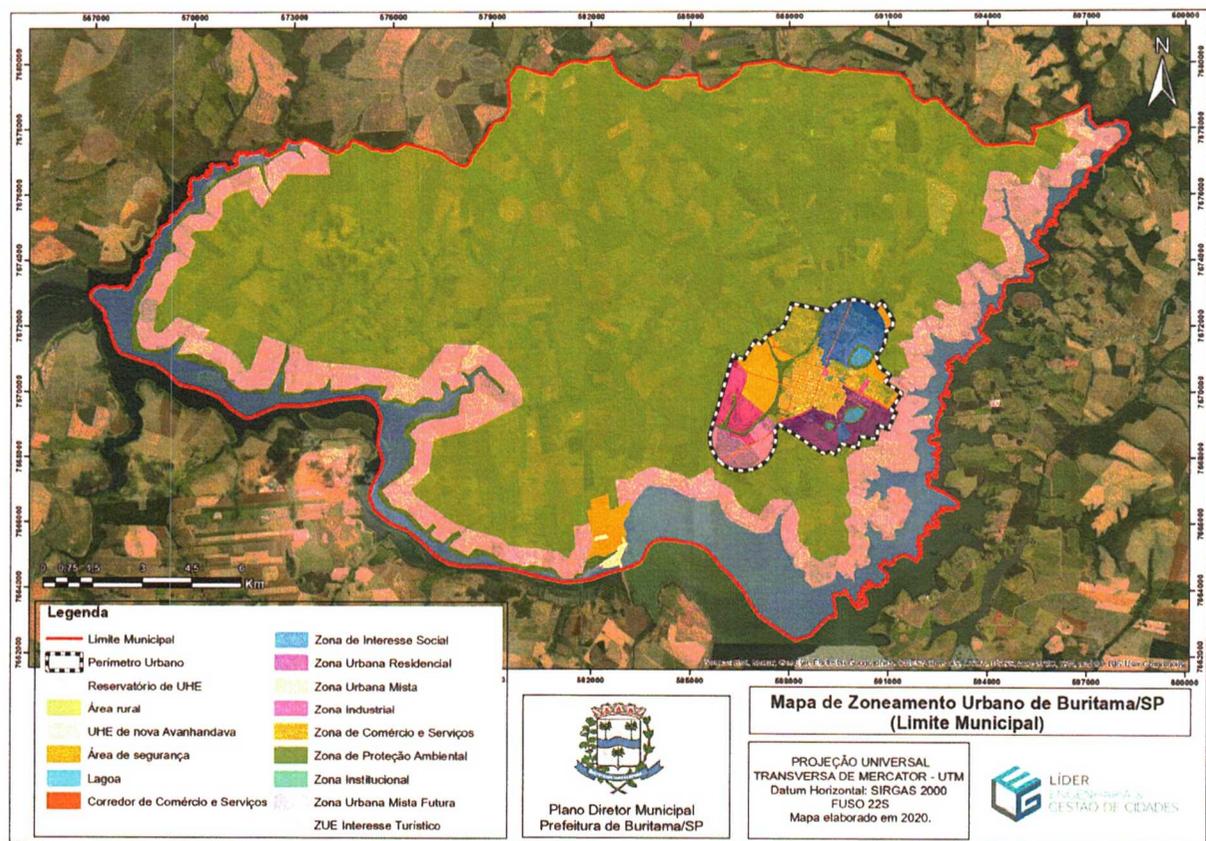


FIGURA-02: Mapa de Zoneamento

Fonte: Lei Complementar nº 195, de 27 de outubro de 2021

## 2 – Objetivos:

O presente memorial tem como objetivo descrever o anteprojeto referente à implantação de um trecho com extensão de aproximadamente 1.200,00 metros, da Estrada Municipal BTM – 040 “João Theodoro Alfredo”.

O referido trecho objeto do presente trabalho, será executado em observância às normas técnicas quanto aos trabalhos desenvolvidos na sua execução.

### **3 – Caracterização do Projeto**

#### **3.1 – Seção Transversal da Estrada Municipal:**

O trecho onde será feita a melhoria da Estrada Municipal BTM – 040 “João Theodoro Alfredo” terá uma seção transversal de 7,00 metros, composta de leito carroçável com pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

### **4 – Considerações finais**

Levando em conta a localização da referida Estrada Municipal, bem como, a região na qual ela dá acesso, Zona de Urbanização Específica de Interesse Turístico, área essa de grande atratividade para novos empreendimentos no município de Buritama, é de grande benefício para o município a melhoria do leito carroçável, com a implantação da pavimentação asfáltica da referida estrada.

Deste modo a melhoria da referida estrada agrega valor à essa região do município, despertando o interesse de empreendedores, que futuramente venham a investir em novos empreendimentos residenciais com finalidade turística.

Além disso, os empreendimentos e imóveis na qual essa estrada dá acesso, serão servidos de uma estrada cuja pavimentação é de qualidade, garantindo a segurança, conforto e comodidade a quem atualmente já utiliza essa infraestrutura.

Buritama/SP, 01 de abril de 2024



INTERESSEDA

**FLORAIS DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS**

**IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**

CNPJ: 17.798.567/0001-58

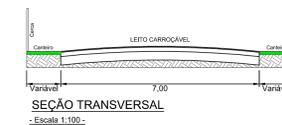
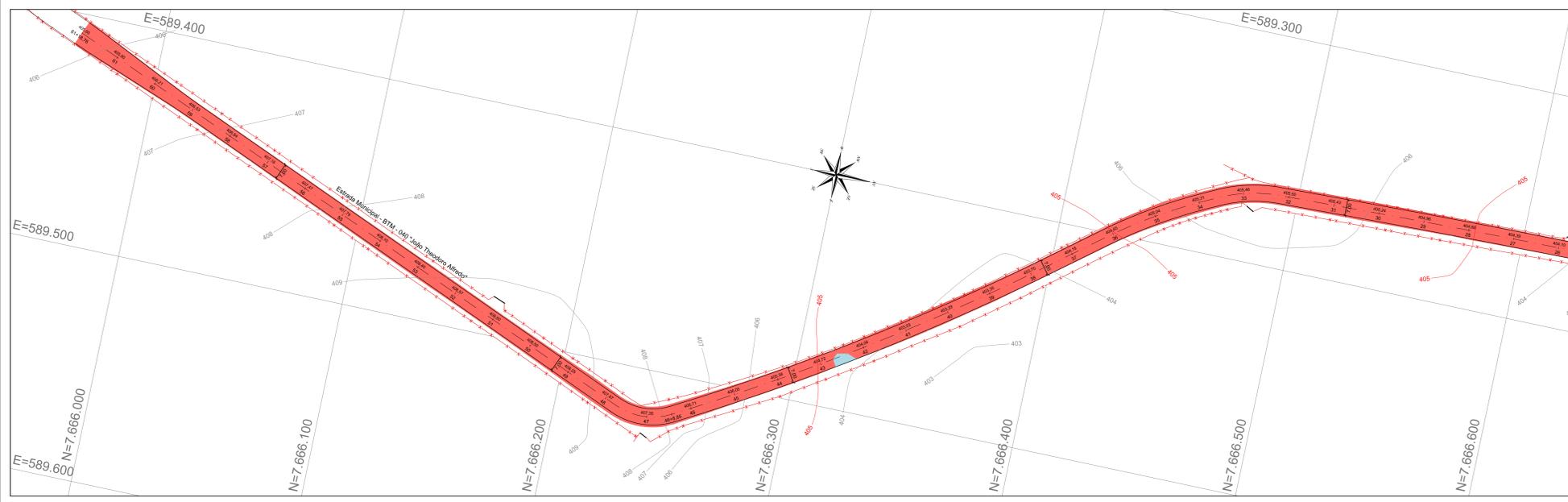
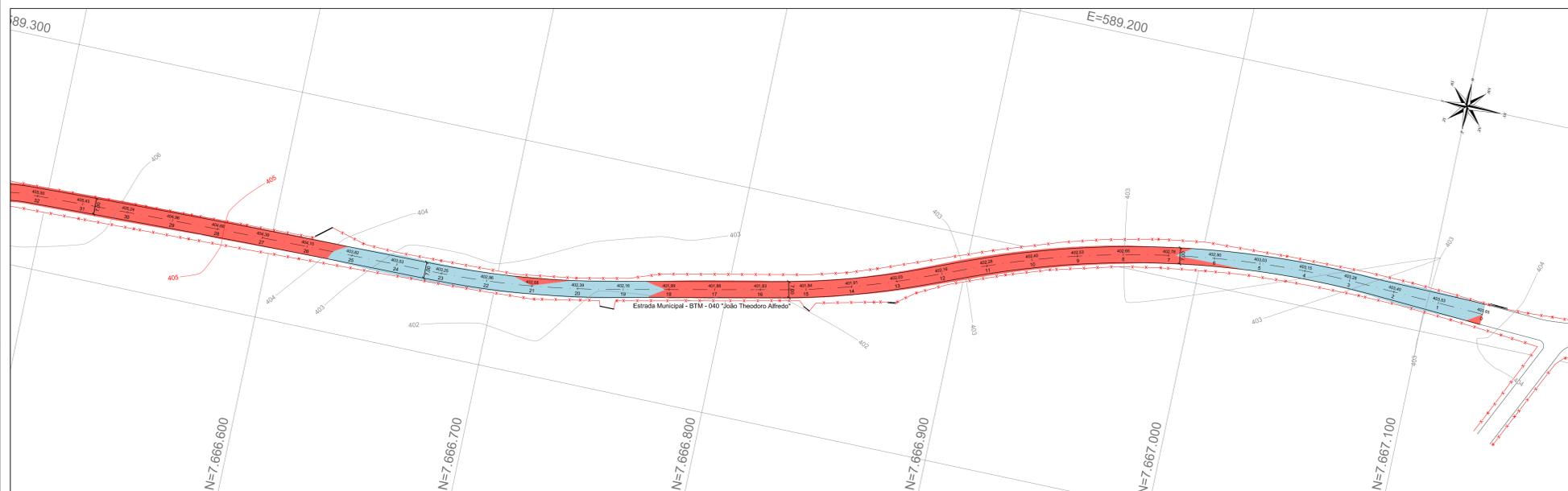
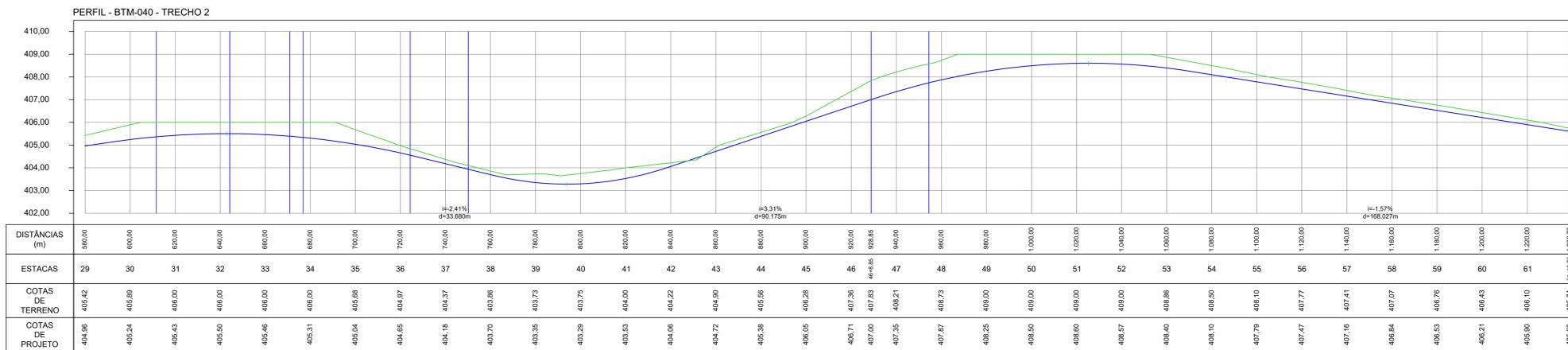
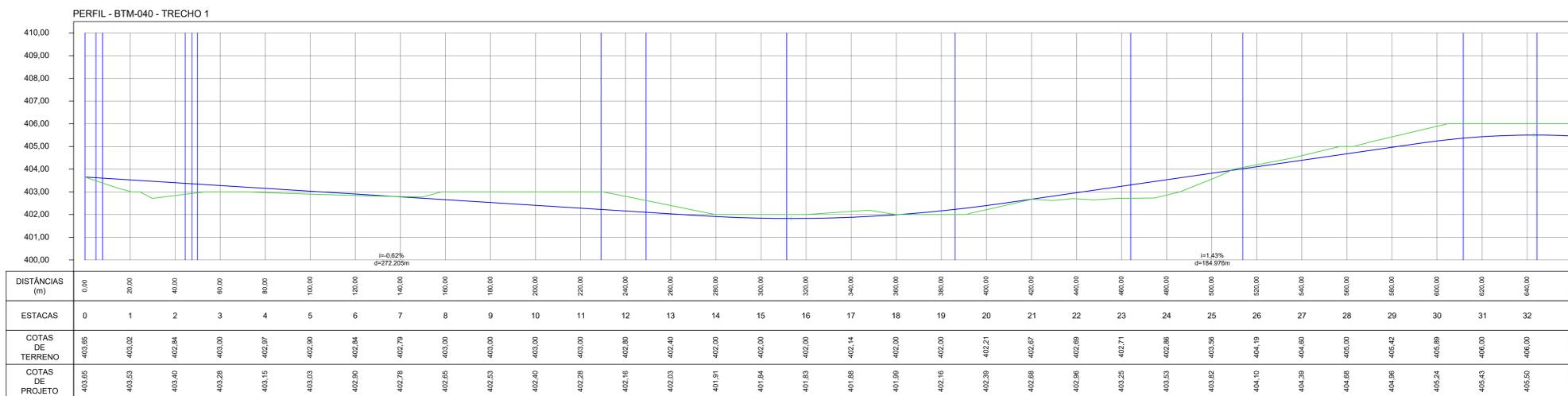


ENG. CIVÍL RESPONSÁVEL

**LEONARDO DA SILVA GOMES**

CREA 5071076225-SP

ART: 2620250542432



**PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

FOLHA ÚNICA

BENEFICIÁRIO: Estrada Municipal - BTM - 040 "João Theodoro Alfredo"

PROPRIETÁRIO: Florais das Palmeiras - Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME

LOCAL: Curitiba/SP

OBJETO: Estrada Municipal BTM 040 - "João Theodoro Alfredo"

INTERESSADA: <b>FLORAIS DAS PALMEIRAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME</b> CNPJ Nº: 11.726.861/0001-58	A.R.T.º: 2620250542432
PROJETO RESPONSÁVEL: <b>LEONARDO DA SILVA GOMES</b> CREAN Nº 507107625 - SP	DATA: 31 de março de 2025
	DESENHO: Leonardo da Silva Gomes
	ESCALA: 1:1.000

APROVAÇÕES:

# MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRAPLENAGEM



Nome/Identificação: **Implantação da Estrada Municipal  
BTM – 040 “João Theodoro Alfredo”**

Local: **Município de Buritama/SP**

Empreendedora: **Florais das Palmeiras Empreendimentos  
Imobiliários Ltda-ME.**

# MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRAPLENAGEM

- **Denominação:** Estrada Municipal BTM-040 “João Theodoro Alfredo”;
- **Município:** Buritama/SP.
- **Interessada:** Florais das Palmeiras - Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME;
- **CNPJ nº:** 17.798.567/0001-58;
- **Responsável Técnico:** Eng.º Civil Leonardo da Silva Gomes;
- **Crea nº:** 5071076225-SP.

## 1 – Introdução:

Tendo em vista a topografia natural da Estrada Municipal BTM – 040 “João Theodoro Alfredo”, foi concebido um projeto de terraplenagem com o objetivo de promover a esta via, uma nova condição topográfica, visando melhorar as condições de escoamento das águas pluviais, e bem como, observando as declividades ao longo da via, de forma que sua utilização não traga risco de segurança aos usuários, otimizando ainda do ponto de vista financeiro.

Na concepção deste projeto, também foram observadas premissas ambientais principalmente no controle de processos erosivos e de assoreamento, principalmente durante os trabalhos. Deverá ser feito um rigoroso controle técnico-operacional de execução das obras. Além disso, é fundamental que todos os trabalhos sejam executados durante os períodos de estiagem, quando as intensidades pluviométricas são baixas, com consequente redução das vazões que escoam superficialmente.

## 2 – Caracterização dos Serviços:

A movimentação de terra total para a terraplenagem da Estrada Municipal, possui uma área total de aproximadamente 9.905,09 m<sup>2</sup>, sendo que para atingir as cotas do greide de projeto definidas no perfil longitudinal da via serão necessários, o corte cujo volume é de 3.096,76 m<sup>3</sup>, e o aterro cujo volume é de 549,15 m<sup>3</sup>.

No projeto, via foi estaqueada com espaçamento de 20 metros entre estacas, possibilitando a definição dos greides de projeto com a precisão necessária, e bem como a estimativa dos volumes de material a serem movimentados.

Inicialmente serão executados os serviços de limpeza do terreno, com a retirada da cobertura vegetal existente, além de possíveis supressões de espécies arbóreas. Posteriormente, nas regiões onde estiver previsto o corte o material será retirado com o uso de

motoniveladora, pá carregadeira e caminhão basculante e atingidas as cotas de greide nestas regiões de corte, deverá ser feita a escarificação, umidificação e posteriormente a homogeneização da umidade, de forma a atingir nível adequado previsto em ensaio de compactação proctor normal, a superfície será regularizada e posteriormente compactada.

Nas regiões que demandarem de aterro, os volumes serão colocados em camadas de 20cm de espessura e, após a humificação e posteriormente a homogeneização da umidade será feita a compactação da superfície até alcançar 95% no ensaio proctor normal.

Eventuais regularizações na superfícies deverá ser feita por motoniveladora para atingir as declividades previstas no projeto, onde será admitido uma margem de variação de até 2cm na espessura da camada.

Para a execução destes serviços serão utilizados equipamentos como motoniveladora, pá carregadeira, caminhões basculantes e pipa, trator equipado com grades e rolo vibro corrugado, além dos equipamentos laboratoriais para ensaios de compactação.

Os taludes em corte deverão ter razão de 1 por 1 (vertical e horizontal), enquanto que os taludes em aterro deverão ter razão de 2 por 3 (vertical e horizontal).

Como medidas de prevenção à erosão e assoreamento, a execução das obras de terraplenagem será feita no período de estiagem, em que as intensidades pluviométricas são baixas. Também serão observadas medidas como:

- Preservação da cobertura vegetal existente nas áreas onde não serão executadas as obras;
- Execução de curvas de nível para contenção dos sedimentos transportados.

### **3 – Bota Fora:**

Para este projeto, em razão das características do solo local, estima-se a taxa de empolamento de 20%, havendo um acréscimo no volume a ser transportado. Sendo assim, estima-se o volume total a ser transportado de  $(3.096,76 + 549,15) \times 1,20 = 4375,09 \text{ m}^3$ .

Do volume total do corte, será separado material cujas as condições sejam satisfatórias para sua utilização nas regiões de aterro, resultando assim em um volume de bota-fora de  $(3.096,76 - 549,15) \times 1,20 = 3057,13 \text{ m}^3$ , já considerando o empolamento.

Todo o volume de bota fora, será depositado no imóvel objeto da matrícula nº 22.062 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama-SP, o qual é de propriedade da empresa interessada, FLORAIS DAS PALMEIRAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, a qual é responsável pelos custos da implantação da obra objeto do presente trabalho.

#### **4 – Considerações Finais:**

Finalmente, conforme foi descrito no presente trabalho o volume de corte supera com relativa folga o volume de aterro, e sendo assim, desde que este material apresente condições satisfatórias para seu reuso no aterro da via, não haverá a necessidade de importação de solo.

#### **3 – Caracterização do Projeto**

##### **3.1 – Seção Transversal da Estrada Municipal:**

O trecho onde será feita a melhoria da Estrada Municipal BTM – 040 “João Theodoro Alfredo” terá uma seção transversal de 7,00 metros, composta de leito carroçável com pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

#### **4 – Considerações finais**

Levando em conta a localização da referida Estrada Municipal, bem como, a região na qual ela dá acesso, Zona de Urbanização Específica de Interesse Turístico, área essa de grande atratividade para novos empreendimentos no município de Buritama, é de grande benefício para o município a melhoria do leito carroçável, com a implantação da pavimentação asfáltica da referida estrada.

Deste modo a melhoria da referida estrada agrega valor à essa região do município, despertando o interesse de empreendedores, que futuramente venham a investir em novos empreendimentos residenciais com finalidade turística.

Além disso, os empreendimentos e imóveis na qual essa estrada dá acesso, serão servidos de uma estrada cuja pavimentação é de qualidade, garantindo a segurança, conforto e comodidade a quem atualmente já utiliza essa infraestrutura.

Buritama/SP, 02 de abril de 2024



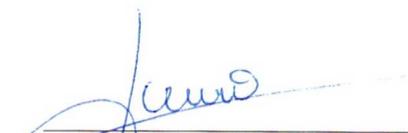
---

INTERESSEDA

**FLORAIS DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS**

**IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**

CNPJ: 17.798.567/0001-58



---

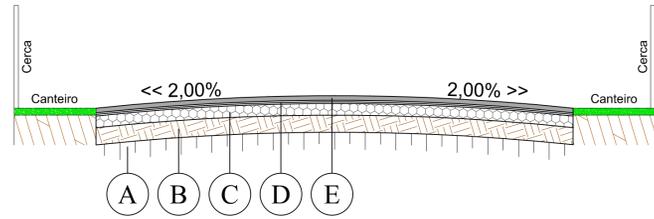
ENG. CIVIL RESPONSÁVEL

**LEONARDO DA SILVA GOMES**

CREA 5071076225-SP

ART: 2620250542432

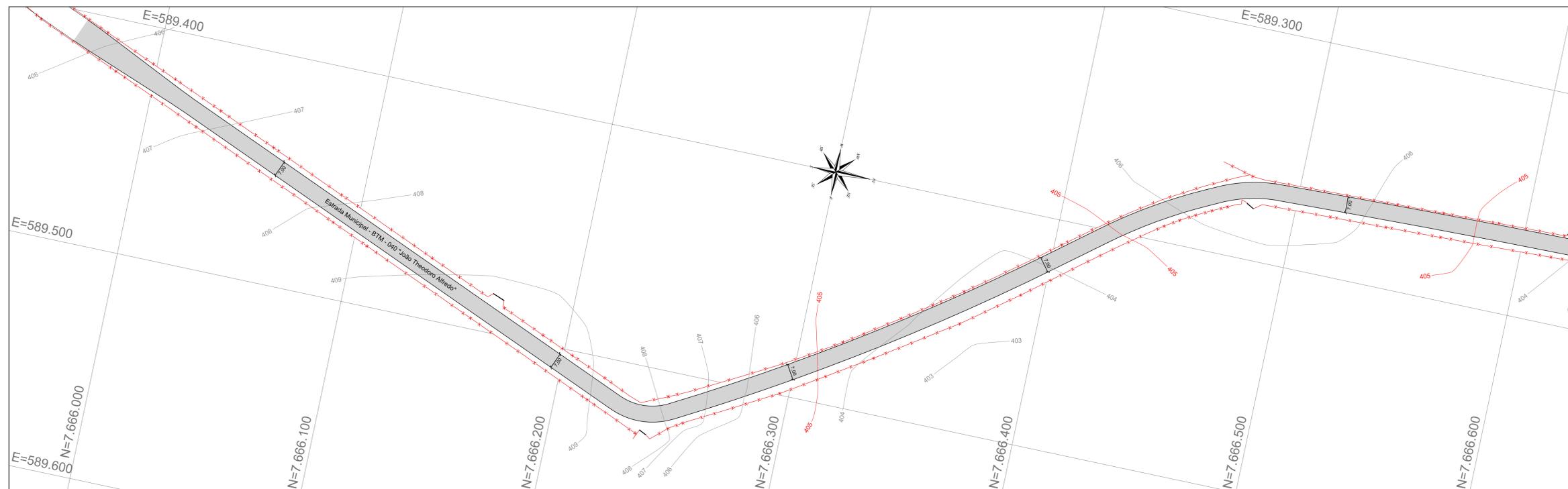
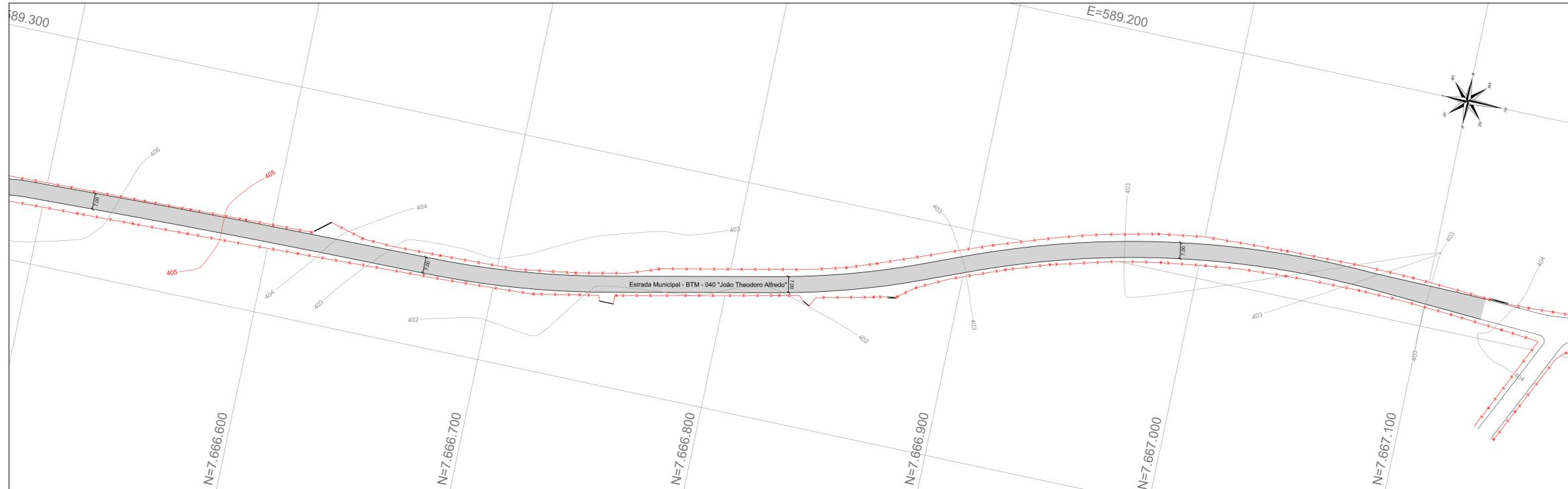
### SEÇÃO DE PAVIMENTO TIPO



### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS AVENIDAS E ROTATÓRIAS

CAMADA	DENOMINAÇÃO	ESPESSURA (cm)
A	MELHORIA DO SUB-LEITO COMPACTADO A 95% DO P.N.	-
B	LEITO COMPACTADO A 95% DO P.N.	30,0
C	BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COMPACTADO A 100% DO P.M.	15,0
D	IMPRIMADURA IMPERMEABILIZANTE (CM-IMPRIMA) ENTRE 0,80 E 1,60 l/m <sup>2</sup> - APLICAÇÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO (NA PROPORÇÃO DE 20% DE ÁGUA E 80% DE RR 2-C) - UM LITRO POR METRO QUADRADO	-
E	CAPA DE ROLAMENTO TIPO USINADO "CBUQ" - FAIXA "III" - DER/SP	4,0

LIMPEZA DE CAIXA - ABERTURA E PREPARO DA CAIXA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,20 METROS, E LARGURA DE ACORDO COM O PROJETO, COM RETIRADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS, TAIS COMO: SOLO VEGETAL, MATERIA ORGÂNICA, CASCALHO, ETC. QUANDO NECESSÁRIO, E À CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, DEVERÁ SER EFETUADA ESCAVAÇÃO PARA A RETIRADA DE MATERIAIS IMPRÓPRIOS EM PROFUNDIDADE ACIMA DA PREVISTA EM PROJETO.



### RESUMO DE MATERIAIS

LEG.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m <sup>2</sup>	8.838,08

### PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

FOLHA ÚNICA

DENOMINAÇÃO- Estrada Municipal - BTM - 040 "João Theodoro Alfredo"  
 PROPRIETÁRIO- Florais das Palmeiras - Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME  
 LOCAL- Buritama/SP  
 OBJETO- Estrada Municipal BTM 040 - "João Theodoro Alfredo"

INTERESSADA  
**FLORAIS DAS PALMEIRAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**  
CNPJ N.º 17.788.067/0001-58

A.R.T.- 2620250542432

DATA- 03 de abril de 2025

DESENHO- Leonardo da Silva Gomes

ENG. CIVIL RESPONSÁVEL  
**LEONARDO DA SILVA GOMES**  
CREA N.º 5071076225 - SP

ESCALA- 1:1.000

APROVAÇÕES-

# MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO



Nome/Identificação: **Implantação da Estrada Municipal  
BTM – 040 “João Theodoro Alfredo”**

Local: **Município de Buritama/SP**

Empreendedora: **Florais das Palmeiras Empreendimentos  
Imobiliários Ltda-ME.**

# MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO

- **Denominação:** Estrada Municipal BTM-040 “João Theodoro Alfredo”;
- **Município:** Buritama/SP.
- **Interessada:** Florais das Palmeiras - Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME;
- **CNPJ nº:** 17.798.567/0001-58;
- **Responsável Técnico:** Eng.º Civil Leonardo da Silva Gomes;
- **Crea nº:** 5071076225-SP.

## 1 – Introdução:

O presente trabalho refere-se à pavimentação de um trecho da Estrada Municipal BTM – 040 “João Theodoro Alfredo”, localizada na zona rural do município de Buritama-SP, a qual faz a interligação do Perímetro Urbano Consolidado com a Zona de Urbanização Específica de Interesse Turístico do município.

O trecho objeto do presente trabalho possui uma extensão de 1.200 metros e seção transversal de 7,00 metros de largura, perfazendo uma área total a ser pavimentada de 8.838,08 m<sup>2</sup>.

## 2 – Base em Brita Graduada Simples (BGS):

A Brita Graduada Simples (BGS) é uma base granular composta por agregados pétreos graduados, sem a adição de ligantes, utilizada na pavimentação para garantir a resistência e suporte às cargas do tráfego.

A execução da base será feita em observância e em conformidade às orientações contidas na *NBR-12264/91 “Sub-base ou base de brita graduada” da ABNT.*

### 2.1 – Equipamentos

Para a execução dos serviços, são indicados os seguintes equipamentos

- a) Caminhões basculantes de caçamba metálica;
- b) Motoniveladora;
- c) Caminhão-pipa

d) Rolo compactador, vibratório ou não, de pneu ou de rodas metálicas;

## **2.2 – Preparação da Superfície**

Após a conclusão da movimentação de terra proveniente da terraplenagem da via, a superfície deve estar regularizada e devidamente compactada, respeitando as devidas declividades prevista em projeto, transversalmente e longitudinalmente.

## **2.3 – Transporte**

O transporte da mistura pronta deve ser feito em caminhões basculantes cobertos, de forma a não alterar o teor de umidade.

## **2.4 – Distribuição, homogeneização e regularização da superfície**

A distribuição será feita através do descarregamento da BGS na via, em forma de montes ou leiras de dimensões constantes por caminhões basculantes e a distribuição ao longo da via, será feita com motoniveladora.

Após a distribuição inicial, ainda com a utilização da motoniveladora, deverá proceder à homogeneização da BGS, promovendo seu revolvimento, afim de evitar segregação dos agregados finos e graúdos, promovendo assim a perfeita homogeneização.

O processo de homogeneização pode ser repetido algumas vezes, se necessário, até que atinja nível adequado, afim de garantir uma compactação eficiente e uniforme na etapa seguinte.

Após a mistura, deverá ser feita a regularização e nivelamento da superfície para atender as especificações do projeto.

## **2.5 – Compactação e acabamento**

A compactação deve ser iniciada pelos bordos da camada em percursos equidistantes do eixo, cobrindo cada passada, metade da faixa coberta na passada anterior.

Nos trechos em curva, havendo superelevações, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, de forma análoga à descrita anteriormente.

Nos locais inacessíveis pelo o rolo compressor, a compactação deve ser feita com rolos vibratórios portáteis.

Estando todo o trecho compactado, deve ser feito o acabamento da superfície com compactador de roda lisa, de pneu ou metálico. Se necessário, pode-se proceder ao corte superficial com a motoniveladora.

### **3 – Imprimação impermeabilizante:**

De acordo com as Normas Técnicas: *NBR-9686/93* e *NBR-12950/93* e *EB-1686/93*, a execução do asfalto deverá atender a perfeita impermeabilização da base. A taxa de aplicação irá variar de 0,80 a 1,60l/m<sup>2</sup> em um determinado trecho da rua no mesmo período de trabalho. Após aplicação, o trânsito será interdito por 24 horas para uma melhor absorção do produto na base. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso será imediatamente corrigida.

### **4 – Imprimação ligante:**

Após a perfeita conformação da camada impermeabilizada e antecedendo a aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente, será realizado a pintura de ligação com o produto ligante, na proporção de 20% de água e 80% de Emulsão Asfáltica RR-2C. Nesta etapa a taxa de aplicação será de 1,0 l/m<sup>2</sup>. O material não será distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10°C, ou em dias chuvosos, ou de chuva eminente. Será realizada a pintura de ligação em um determinado trecho da rua a ser determinado pela equipe técnica presente, qualquer falha na aplicação do material será imediatamente corrigida.

### **5 – Capa de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.):**

A capa de rolamento é a camada responsável por receber e transmitir a carga dos veículos, além de servir de proteção contra o intemperismo. Na pavimentação da estrada municipal, objeto do presente trabalho, será utilizado como revestimento asfáltico o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). O CBUQ é normalmente composto por um agregado miúdo (areia), agregado graúdo (brita) e um ligante (CAP - Cimento Asfáltico de Petróleo), obtido da destilação fracionada do petróleo.

A mistura dos agregados com o ligante será realizada à quente em uma usina de asfalto, respeitando a granulometria que se enquadra na Faixa III e as características Marshall das misturas asfálticas do manual de normas do DER-SP.

O CBUQ será transportado por caminhões até o local de aplicação e lançado sobre a base, imprimada com ligante, por equipamento adequado chamado de vibro acabadora. Após

seu lançamento a mistura será compactada por rolos compactadores (Chapa metálica e Pneu) até atingir a densidade necessária, com espessura mínima de 4,00 centímetros, indicada em projeto.

Buritama/SP, 03 de abril de 2024



INTERESSEDA

**FLORAIS DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS**

**IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**

CNPJ: 17.798.567/0001-58



ENG. CIVIL RESPONSÁVEL

**LEONARDO DA SILVA GOMES**

CREA 5071076225-SP

ART: 2620250542432



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**ART de Obra ou Serviço**  
**2620250542432**

1. Responsável Técnico

**LEONARDO DA SILVA GOMES**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2621017967

Registro: 5071076225-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Florais das Palmeiras Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME**

CPF/CNPJ: 17.798.567/0001-58

Endereço: **Avenida Sallum**

Nº: 1362

Complemento:

Bairro: **Vila Prado**

Cidade: **São Carlos**

UF: **SP**

CEP: 13574-040

Contrato:

Celebrado em: **20/03/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 2000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada Municipal BTM 040 "João Theodoro Alfredo"**

Nº: s/n

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Buritama**

UF: **SP**

CEP: 15290-000

Data de Início: **20/03/2025**

Previsão de Término: **20/03/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b> 1	Projeto	de levantamento topográfico	planialtimétrico	1200,00000	metro
	Projeto	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	1200,00000	metro
	Projeto	de volume/área de aterros - terraplenagem		1200,00000	metro
	Projeto	de compactação - terraplenagem		1200,00000	metro
	Projeto	de volume/área de cortes - terraplenagem		1200,00000	metro
	Projeto	de escarificação - terraplenagem		1200,00000	metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos e consultoria, para a implantação/pavimentação da Estrada Municipal BTM 040 - "João Theodoro Alfredo".

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

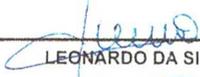
7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pantoma 03 de Abril de 2025  
Local data

  
LEONARDO DA SILVA GOMES - CPF: 427.830.438-23

  
Florais das Palmeiras Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME -  
CPF/CNPJ: 17.798.567/0001-58

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11  
E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 02/04/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620250542432

Versão do sistema

Impresso em: 02/04/2025 13:20:43